



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.937/2010 – 01/03/10

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 483/2009 de 17/12/2009, publicada em 18/12/2009, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 726.079,19 (setecentos e vinte e seis mil, setenta e nove reais e dezenove centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	85.000,00
06.02 – FUNDEB	R\$	85.000,00
12.361.0006.2.022 – Manutenção do FUNDEB – 40% - FUNDAMENTAL		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
12.365.0006.2.023 – Manutenção do FUNDEB – 40% - INFANTIL		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR CONVÊNIO.....	R\$	641.079,19
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	100.229,19
12.365.0006.2.016 – Manutenção da Educação Infantil		
339030 – Material de Consumo.....	R\$	7.628,08
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	92.601,11
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.....	R\$	200.000,00
10.301.0008.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
449051 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....	R\$	95.000,00
20.606.0016.2.038 – Incentivo a Agricultura Familiar		
449051 – Obras e Instalações	R\$	95.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	245.850,00
15.451.0017.1.005 – Obras de Infraestrutura Urbana		
449051 – Obras e Instalações	R\$	245.850,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....	R\$	726.079,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão provenientes de **Excesso de Arrecadação por Convênio**, sendo valor de **R\$ 200.000,00** relativo ao Convênio n.º 15.626/2010 – 11/2010 celebrado entre este Município e a Secretaria de Estado de Saúde - SES, **R\$ 100.229,19** relativo ao Convênio n.º 656724/2009 celebrado entre este Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, **R\$ 95.000,00** relativo ao Contrato de Repasse n.º 0170456-83/2004/MDA/CAIXA celebrado entre este Município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e **R\$ 245.850,00** relativo ao Contrato de Repasse n.º 0257056-91/2008/MCIDADES/CAIXA celebrado entre este Município e o Ministério das Cidades totalizando **R\$ 641.079,19 por convênios** e por anulação de dotação no valor de **R\$ 85.000,00** nos termos do art. 9.º, incisos II e III da Lei Municipal n.º 483/09 – 17/12/09 e artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando **R\$ 726.079,19**, conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06.02 – FUNDEB	R\$	85.000,00
12.361.0006.2.019 – Remuneração do FUNDEB – 60% - FUNDAMENTAL		
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	1.000,00
12.361.0006.2.021 – Manutenção do Transporte Escolar		
339030 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
12.361.0006.2.022 – Manutenção do FUNDEB – 40% - FUNDAMENTAL		
339032 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	25.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	47.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de março de 2010.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE

Prefeita Municipal